



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/223/SIURB/22/25

CONTRATO Nº 223/SIURB/22

PROCESSO: 6022.2022/0002170-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SIURB/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

CONTRATADA: 7C SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, CONFORME DEMANDA, A SEREM PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE EM ÁREAS DESAPROPRIADAS POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS DESAPROPRIAÇÕES E O INÍCIO DAS OBRAS E EVENTUAIS SUSPENSÕES, DENTRO DO MUNICÍPIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SIURB, EM CINCO AGRUPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO III-LOTE 02.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO PRAZO CONTRATUAL;
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras**, por intermédio do **Secretário**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **7C SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.**, sediada na Rua Professor Máximo Ribeiro Nunes, nº 359, Jardim Peri Peri, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.536.943/0001-02, neste ato representada pela Senhora **CAMILA PALOMA VAZZOLER NAVARRO RODRIGUES BATISTA**, portadora do RG nº 43.686.643-2 SSP/SP e CPF nº 370.874.568-06, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o parecer jurídico em doc. SEI nº 141058158 e despacho autorizatório exarado pela

Vazzoler



autoridade competente em doc. SEI nº 141060813 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01/09/2025 do processo administrativo nº 6022.2022/0002170-8, resolvem as partes celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 223/SIURB/22, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 Fica prorrogado o prazo de execução, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 18/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

2.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de doze meses é de **R\$ 5.502.305,17 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e cinco reais e dezessete centavos)**, sendo **R\$ 4.877.904,24 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)** relativos ao valor principal e **R\$ 624.400,93 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos)** relativos ao reajuste estimado.

2.2. Para fazer frente às despesas decorrentes deste Aditamento foram emitidas as notas de empenho nº 110432/2025 no valor de **R\$ 1.219.476,06 (um milhão duzentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos)** e nº 110441/2025 no valor de **R\$ 135.286,87 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** onerando a dotação orçamentária **22.10.17.451.3008.5.013.44905100.00** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas em todos os seus, as Cláusulas do contrato 223/SIURB/22, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

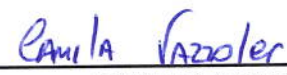


E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

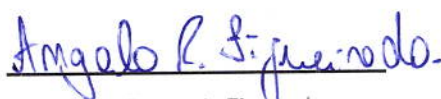


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
7C SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CAMILA PALOMA VAZZOLER NAVARRO RODRIGUES BATISTA
SÓCIA-ADMINISTRADORA**

Testemunhas:



**Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB**

Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9

SIURB

